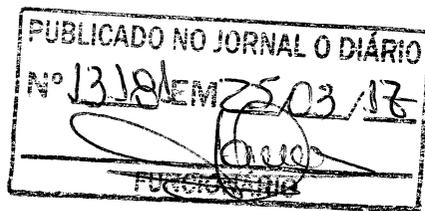


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



LEI Nº 2317/2017

SÚMULA:- Reconhece e declara de utilidade pública entidade que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Cilas Souza Morais.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de utilidade pública, pelos relevantes serviços prestados em prol dos direitos sociais, em especial das pessoas viciadas em drogas e/ou bebidas alcoólicas e dependentes de substâncias tóxicas, a **COMUNIDADE EVANGÉLICA PROJETO RESTAURAR**, inscrita no CNPJ. N.º 25.115.416/0001-86, entidade sem fins lucrativos, fundada em 01 de março de 2016, com sede à Rua Delegado Luiz Amaro, 272, no Jardim Dom Bosco, nesta Cidade e Comarca de Sarandi – PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de março de 2017.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal